

### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS ESTADO DO PARÁ

### **COMPETÊNCIA:**

2º QUADRIMESTRE DE 2023

### **ORGÃO DESTINO:**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA

BELÉM/PA





### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

ORGÃO: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

ORDENADOR DE DESPESAS: Edson de Deus Vieira - Ver. Presidente CMEC.

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas da Movimentação Financeira do 2º Quadrimestre.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: maio, junho, julho e agosto de 2023.

### 1. INTRODUÇÃO.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, no Estado do Pará, apresenta este Relatório com base na análise da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, ressaltando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do Ver. Presidente, Sr. Edson de Deus Vieira, no período de maio a agosto de 2023.

O Controle Interno do Poder Legislativo desempenha um papel fundamental na análise e supervisão das atividades administrativas e financeiras do órgão. Nesse sentido, possui tais competências para analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Em resumo, o Controle Interno tem a responsabilidade de garantir a adequação, legalidade e eficiência das atividades administrativas e financeiras da instituição, contribuindo para uma gestão transparente, responsável e eficaz.

A atuação do Controle Interno, encontra-se prevista na Constituição Federal em seu artigo 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder





Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Além de atender as exigências legais e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

#### 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO.

RESPONSAVÉL: Bruno da Silva Brito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 001/2023-GP/CMEC, de 02 de janeiro de

2023.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

#### 3. EMBASAMENTO.

Foram utilizadas como base para o seguinte relatório, os Principios da Contabilidade Pública, Leis Municipais e Resoluções deste Poder Legislativo, vigentes:

- Lei Municipal nº 478/2022, de 30 de Dezembro de 2022 (PPA 2022-2025):
  Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município de Eldorado do Carajás –
  Pará, do período de 2022 a 2025.
- ➤ Lei Municipal nº 495/2022, de 28 de Junho de 2022 (LDO 2023): Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências.
- ➤ Lei Municipal nº 513/2022, de 12 de Dezembro de 2022 (LOA 2023): Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 LOA 2023, do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providencias.





- ➤ Resolução nº 007/2022 CMEC, de 21 de Janeiro de 2022: Estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos/salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
- ▶ Lei Ordinária nº 516/2023 CMEC, de 24 de Março de 2023: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do anigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.
- ➤ Resolução nº 014/2022 CMEC, de 22 de Novembro de 2022: Altera a redação nos quadros descritos nos incisos ii, iii, iv e v do art. 12, na alínea "a" do inciso iii do art. 13 e do art. 25, bem como o anexo v, da resolução no 007, de 21 de janeiro de 2022, e dá outras providências.
- ➤ Resolução nº 005/2021 CMEC, de 26 de Outubro de 2021: Dispõe sobre a fixação e regulamentação dos valores para diárias, bem como da prestação de contas das diárias recebidas por vereadores e servidores da câmara municipal de Eldorado do Carajás, revoga as resoluções anteriores que tratam da matéria, e dá outras providências.
- Resolução nº 006/2020 CMEC, de 26 de Outubro de 2020: Fixa o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.
- ➤ Resolução nº 022/2023 CMEC, de 20 de Junho de 2023: Regulamenta a percepção dos direitos sociais remuneratórios, previstos no art. 7º, incisos VIII e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 30, inciso VI, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM), aos membros do Poder Legislativo do município Eldorado do Carajás, estado do Pará.





#### 4. ANÁLISE DAS CONTAS.

Os itens a seguir foram analisados com base nos dados apresentados junto a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, referente aos meses de maio a agosto de 2023.

A Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 513/2022), estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária do exercício de 2023 para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás em R\$ 3.484.800,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

### 4.1. ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL (Em R\$)	
Inicial/Fixado	Lei Municipal nº 513/2022, de 12	3.484.800,00	
	de Dezembro de 2022, vigente.	3.404.000,00	
(+) Suplemetar		0,00	
(+) Especial		0,00	
(=) Subtotal		3.484.800,00	
(-) Anulação		0,00	
(+) Excesso		0,00	
TOTAL		3.484.800,00	

#### 4.2. DO REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL.

Aqui estão os descritivos do repasse mensal do duodécimo conforme a Lei Orçamentária Anual aprovada:

- Maio de 2023, no valor de R\$ 325.094,25 (trezentos e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- > Junho de 2023, no valor de R\$ 325.094,25 (trezentos e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).





- > Julho de 2023, no valor de R\$ 325.094,25 (trezentos e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- > Agosto de 2023, no valor de R\$ 325.094,25 (trezentos e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Totalizando o montante de R\$ 1.300.377,00 (um milhão, trezentos mil, trezentos e setenta e sete reais) de repasse no quadrimestre.

As transferências bancárias foram efetuadas tempestivamente como determina o artigo 168 da Constituição Federal e depositadas em conta corrente desta Casa de Leis.

### 4.3. BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO ATÉ 31/08/2023.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (EM R\$)
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	288.645,93
(+) Restos a Pagar processados/Não processados	279.842,86
(+) Receita Orçamentária	0,00
(+) Rec. Extra orçamentárias	527.598,20
(Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	
(+) Transferências Recebidas	2.600.757,17
(=) SUBTOTAL	3.408.198,23
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	2.708.063,69
(-) Despesas Extra-Orçamentária Recolhidas	492.899,15
(-) Transferências Concedidas	
(=) SUBTOTAL	3.200.962,84
(=) Saldo de Caixa/Bancos Transferido para o período seguinte	207.235,39
(-) Extra-Orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00
(=) SALDO FINAL	207.235,39





#### 5. DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS AOS VEREADORES.

De acordo com o artigo 1º da Resolução nº 006/2020 — CMEC, de 26 de outubro de 2020, os subsídios do vereador Presidente da Câmara Municipal e dos demais vereadores foram fixados no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), e foram rigorosamente cumpridos dentro do limite máximo previsto. Além disso, foi assegurado não ultrapassar o limite com a folha de pagamento de pessoal desta Casa de Leis.

#### 6. PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO QUADRIMESTRE ATÉ 31/08/2023.

Conforme a Resolução nº 005/2021 – CMEC, de 26 de outubro de 2021, vigente, as diárias foram pagas com os seguintes valores:

	DESTINO		
BENEFICIÁRIO	Belém/PA e fora do Estado do Pará	Outros Municípios do Pará acima de 300 km	Deslocamento igual ou superior a 6 horas e inferior a 24 horas - até 300 km
Vereador	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Servidor efetivo ou comissionado	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00

## 6.1. RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDA POR BENEFICIÁRIO NO QUADRIMESTRE.

DATA	BENEFICIÁRIO	VALOR (EM R\$)
03/05/2023	VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA	2.400,00
08/05/2023	HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA	300,00
18/05/2023	PAULO BULCAO DE ARAUJO	300,00
22/05/2023	JOSEMIR DA SILVA LIMA	2.400,00
22/05/2023	CRISTILEY FERNANDES DA PENHA	2.400,00





22/05/2023	HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA	2.400,00
22/05/2023	PAULO BULCAO DE ARAUJO	2.400,00
22/05/2023	MAIZA NUNES DA SILVA	2.400,00
22/05/2023	RAIMUNDO GOMES PINTO	1.600,00
22/05/2023	ANTONIO DOS SANTOS PINTO	2.400,00
22/05/2023	JOSE ALMEIDA ARAUJO	2.400,00
22/05/2023	ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR	2.400,00
22/05/2023	HELENO BARBOSA DOS SANTOS	2.400,00
22/05/2023	ANA MARA MOURA SANTOS	1.200,00
22/05/2023	EDSON DE DEUS VIEIRA	3.000,00
29/05/2023	JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA	450,00
29/05/2023	BRUNO DA SILVA BRITO	600,00
29/05/2023	RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA	600,00
29/05/2023	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	600,00
14/06/2023	GILCIVAN PEREIRA MESQUITA	400,00
29/06/2023	HELENO BARBOSA DOS SANTOS	600,00
10/07/2023	LUCIANO MARQUES DE MORAIS	1.800,00
10/07/2023	VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA	2.400,00
03/08/2023	BRUNO DA SILVA BRITO	200,00
03/08/2023	RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA	200,00
03/08/2023	HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA	1.800,00
08/08/2023	JOSEMIR DA SILVA LIMA	1.800,00
08/08/2023	PAULO BULCAO DE ARAUJO	1.800,00
21/08/2023	MAIZA NUNES DA SILVA	1.800,00
21/08/2023	JOSEMIR DA SILVA LIMA	1.200,00
	TOTAL DO RELATÓRIO	R\$ 46.650,00

Nota explicativa: As diárias autorizadas e concedidas neste quadrimestre, compreendem o valor total de R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Ressaltando-se ainda, que todas as diárias pagas no período de maio a agosto de 2023, foram realizadas dentro dos objetivos que se propuseram, sendo comprovada sua legalidade através de autorização de viagens, recibos, termos de comparecimentos, inscrições em cursos de capacitação, certificados e demais documentos legais pertinentes.





#### 7. LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL NO QUADRIMESTRE ATÉ 31/08/2023.

ESPECÍFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)	% ( Porcentagem )
Receitas Correntes Liquidas	113.405.588,24	100
Limite Legal	6.804.335,29	6
Limite atingido	2.491.830,80	2,20

**Nota explicativa**: O total das despesas com pessoal durante o 2º quadrimestre de 2023, atingiu o percentual de 2,20% (dois virgula vinte por cento) do total das Receitas Correntes Liquidas deste mesmo período cumprindo os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 7.1. LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME ESTABELE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART. 29ª, § 1°.

ESPECÍFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)	% ( Porcentagem )
Receitas Correntes Liquidas	1.300.377,00	100
Limite Legal	910.263,90	70
Limite atingido	951.639,91	73,182

Nota explicativa: O montante das despesas relacionadas à folha de pagamento, incluindo as obrigações patronais, atingiu 73,182% (setenta e três vírgula cento e oitenta e dois por cento) do valor total dos recursos recebidos do Duodécimo durante o 2º quadrimestre do período que compreende maio a agosto de 2023. Isso ocorreu devido ao adiantamento do pagamento integral do décimo terceiro salário aos vereadores e ao pagamento dos 40% do décimo terceiro dos servidores deste Poder Legislativo.

Recomendação: Esta Controladoria Interna, RECOMENDA as seguintes sugestões:

1. inicialmente, recomendamos que o Gestor adote medidas preventivas para evitar excessos nos gastos com pessoal, com foco principal no cumprimento





do limite de alerta.

- Além disso, sugerimos que seja realizada uma análise abrangente das despesas com pessoal para identificar as áreas em que os gastos excedem os limites estabelecidos pela legislação.
- 3. Recomendamos, ainda, que sejam corrigidos quaisquer excessos na folha de pagamento, conforme o estabelecido na legislação de responsabilidade fiscal.

### 7.2. OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO QUADRIMESTRE.

Conforme as análises contábeis e financeiras, este Controle Interno constatou que as obrigações patronais em relação ao repasse do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, retido e patronal, foram devidamente recolhidos e repassados ao INSS.

Esta Controladoria Interna, constatou que os encargos com o INSS, estão sendo recolhidos tempestivamente.

#### 8. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, possui um site institucional e divulga, por meio de publicações em seu sítio eletrônico (https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/), todas as informações necessárias com base na Lei nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação.

O portal da transparência disponibiliza os dados requeridos pela legislação, garantindo o acesso e a disponibilidade das informações para os cidadãos.

### 9. LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação – CPL atendeu à segregação de função em todos os processos licitatórios e utilizou as seguintes leis como





### legislação:

- ➤ Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002;
- Decreto Feredal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais legislações vigente.

Essas leis foram utilizadas como base legal e diretrizes para orientar os procedimentos de licitação conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, assegurando a conformidade com a legislação em vigor.

Pode-se verificar as licitações e contratos administrativos realizados durante o 2º quadrimestre de 2023 por meio do Portal da Transparência no seguinte endereço: <a href="http://governotransparente.com.br/transparencia/44339586/consultarlicitacao?datainfo=MTIwMiMwOTI4MiAxN1BQUA==&clean=false">http://governotransparente.com.br/transparencia/44339586/consultarlicitacao?datainfo=MTIwMiMwOTI4MiAxN1BQUA==&clean=false</a>

#### 10.DO PATRIMÔNIO.

O controle dos bens patrimoniais desta Casa de Leis é realizado através de um sistema computadorizado chamado ASPEC, que utiliza registro eletrônico. Esse sistema inclui a utilização de plaquetas de identificação ao bens patrimoniais e termos de responsabilidade para cada setor, com o objetivo de indicar os bens disponibilizados e existentes. Isso possibilita uma rápida localização dos bens.

No referido quadrimestre ocorreram novas aquisições de bens patrimoniais móveis, tais como:

- 1. 01 UNIDADE CÂMERA CANON EOS REBEL T7+ COM LENTE EF-S 18-55 MM IS II:
- 02 UNIDADES IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250, IMPRESSÃO COLORIDA, COM TAQUE DE TINTA E WI-FI;





- 3. 01 UNIDADE PLACA CAPTURA DE SOM STREAMING MX-50 C3TECH;
- 4. 10 UNIDADES NICHO EM MDF, COR CHIARO, TAM. 1,20X0,40X0,35;
- 5. 04 UNIDADES NICHO EM MDF, COR CHIARO, TAM. 1,50X0,40X0,35;
- 02 UNIDADES PRATELEIRA EM MDF, COR CHIARO, TAM. 0,97X0,35.
  Durante este quadrimestre, não ocorreu a aquisição de bens imóveis.

### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Com base na análise das informações apresentadas, a Controladoria Interna conclui que as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, tanto na execução orçamentária quanto na execução financeira, foram realizadas em conformidade com as exigências da legislação vigente.

Por fim, em relação às verificações realizadas pelo Controle Interno, expostas no presente relatório referente ao 2º Quadrimestre de 2023, manifesta-se FAVORÁVEL à Prestação de Contas, estando em ordem para ser apreciada e julgada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

É o parecer (12 laudas).

Eldorado do Carajás/PA, 29 de setembro de 2023.

Bruno da Silva Brito Controlador Interno Portaria nº 001/2023 - GP/CMEC

